

Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Sul Mineira remette documentos allusivos a pensão de Anna Ricarda de Jesus:

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho tem resolvido não responder a consultas, a não ser dos poderes publicos da União;

Considerando que os membros do Conselho Administrativo da dita Caixa, ou qualquer interessado, julgando illegal a pensão concedida a Anna Ricarda de Jesus, poderão recorrer para este Conselho, sendo assim resolvida a duvida;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente processo por impropriedade do meio empregado.

Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 1928

Ataulpho

Presidente

Carlos Gomes de Almeida

Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

*Publicado no "Diario Official"
de 19 de Setembro de 1928*

144